CGO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.1853/GP/2012 .

Em, 02 de agosto de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial da outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 216.670,67 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)** destinados a suplementação na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
05.001.04.122.1007.2.010	**Manutenção das atividades da SEMOSP**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
4.420.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	16.670,67	21437/Conv. Estado
05.001.04.122.1007.2.012	**Manutenção de Máquinas e Veículos**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.390.30.00.00	Material de consumo	R$	200.000,00	21437/Conv. Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**216.670,67**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, são recursos vinculados na conta 114-3 caixa econômica federal o valor de R$ 16.670,67 (dezesseis mil seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) e para o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ficam vinculados através do convênio 046/12/GJ/DER-RO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 02 de agosto de 2012

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Publicado em: 03/08/12
No D.O.M. nº.: 751

Amauri Ramos de Campos
Assessor de Imprensa e Comunicação
Portaria 32/2012